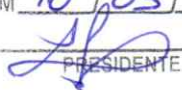


APROVADO

EM 10/03/23


PRESIDENTE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO

EM 02/03/23 HORA 9:20


ASSINATURA

Ofício Nº 43/2023/GAB-PMSB

São Bernardo – MA, 02 de março de 2023.

Ao Excelentíssimo Sr.

João Batista de Lima Costa

Presidente da Câmara Municipal

Nesta cidade

Sr. Presidente,

Cumprimentando-o e aos demais membros desta Casa Legislativa, encaminho em anexo o Projeto de Lei que trata do reajuste do Piso Salarial dos Conselheiros Tutelares deste Município.

Para tanto, contando com o costumeiro apoio administrativo dos Nobres Edis, apresento proposta anexa.

No aguardo de pronunciamento favorável mediante a aprovação da proposta, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração.

JOAO IGOR VIERA Assinado de forma digital por
CARVALHO:00255 JOAO IGOR VIERA
163371 CARVALHO:00255163371
Dados: 2023.03.02 12:43:16
-03'00'

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

APROVADO

EM 10/03/23

RESIDENTE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA
RECEBIDO
EM 02/03/23 HORA 9:20
ASSINATURA

MENSAGEM

Sr. Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal,

Srs. Vereadores,

Com cordiais cumprimentos, estamos enviando a esta Nobre Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 01, de 02 de março de 2023, para apreciação da Edilidade, apresentando-o sob a seguinte:

JUSTIFICATIVA,

É com respeito que submeto por intermédio de Vossa Excelência a Apreciação desta Egrégia Câmara, o projeto de lei que dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial dos Conselheiros Tutelares deste Município.

Tendo em vista a grande responsabilidade e dedicação exclusiva que se faz necessária, agravada pelo baixo salário que hoje recebem, este projeto de lei pleiteia autorização legislativa para alteração dos vencimentos dos Conselheiros Tutelares, considerando que as atribuições e peculiaridades dos conselheiros se encontram arremadas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, reconhecendo o relevante serviços social que prestam.

Nesse sentido, nada mais justo e oportuno do que pagar a estes profissionais salários dignos e condizentes a atribuição que lhes são repassadas por lei.

Contando com a colaboração dos Nobres Vereadores, seja o presente Projeto de Lei aprovado, ocasião em que renovo estimas e consideração.

Respeitosamente,

JOAO IGOR VIERA
CARVALHO:002551
633/1

Assinado de forma digital por JOAO
IGOR VIERA
CARVALHO:00255163371
Dados: 2023.03.02 12:43:24 -03'00'

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA
APROVADO
EM 10/03/23
PRESIDENTE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA
RECEBIDO
EM 02/03/23 HORA 9:20
ASSINATURA

PROJETO DE LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 01, DE 02 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial dos Conselheiros Tutelares, do Município de São Bernardo- MA; E dá outras providências.”

O PREFEITO DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber, em cumprimento ao disposto no art. 11, incisos IX e X combinados com o art. 70, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a presente Lei:

Art. 1º. A remuneração dos Conselheiros Tutelares, do Município de São Bernardo – MA, será no valor equivalente a um salário mínimo e meio, vigente no País.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º. Em decorrência do disposto no artigo 1º, desta Lei, fica revogada lei anterior ou ato normativo que com ela seja incompatível.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Bernardo, Estado do Maranhão em, 02 de março de 2023.

JOAO IGOR VIERA
CARVALHO:00255163
371

Assinado de forma digital por JOAO
IGOR VIERA
CARVALHO:00255163371
Dados: 2023.03.02 12:43:03 -03'00'

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
CNPJ: 07.629.520/0001-07
SALA DE COMISSÃO DA CÂMARA
Rua Cônego Nestor nº 215-Centro, CEP: 65.550-000.
São Bernardo - MA

PARECER DE Nº 01/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, ATIVIDADES ECONÔMICAS,
TURISMO E LAZER.

Conforme estabelece o artigo 48, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Bernardo – MA, a comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO, ATIVIDADES ECONÔMICAS, TURISMO E LAZER passa a emitir o seu parecer:

Presidente: **JAMES LOPES PEREIRA**

Relatora: **DEBORAH DE LOURDES PORTELA BRAGA**

Suplente: **JACIEL RODRIGUES DE ARAÚJO**

I - Exposição da matéria: Trata-se de projeto de lei, de numeração 01, de 02 de março de 2023, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito em exercício, Dr. João Igor Vieira Carvalho, que dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos conselheiros tutelares, no Município de São Bernardo – MA, na forma especificada na Lei Ordinária Municipal em análise.

De acordo com a justificativa do projeto, após uma breve análise da situação atual dos conselheiros tutelares, visualizou-se uma grande necessidade da majoração do salário atual dos conselheiros, com intuito de equipara-los ao do piso nacional atual, frente a grande responsabilidade e dedicação exclusiva que se faz necessária, considerando que as atribuições e peculiaridades dos conselheiros se encontram arrimadas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, reconhecendo os relevantes serviços sociais que prestam.

II – Conclusão do relator: OPINA, pelo envio ao plenário da matéria para votação e aprovação, tendo em vista não haver inconstitucionalidade ou erro formal/material.

III – Decisão da comissão: Seguimos o relator.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
CNPJ: 07.629.520/0001-07
SALA DE COMISSÃO DA CÂMARA
Rua Cônego Nestor nº 215-Centro, CEP: 65.550-000.
São Bernardo - MA

Tendo em vista o parecer acima exarado pela APROVAÇÃO do projeto de Lei Ordinária Municipal nº 01, de 02 de março de 2023, assinam o Presidente, Relator e Suplente da comissão.

São Bernardo – MA, 07 de março de 2023.

JAMES LOPES PEREIRA
JAMES LOPES PEREIRA
Presidente

DÉBORAH DE LOURDES PORTELA BRAGA
DÉBORAH DE LOURDES PORTELA BRAGA
Relator

JACIEL RODRIGUES DE ARAÚJO
JACIEL RODRIGUES DE ARAÚJO
Suplente